PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS
Diário Oficial
Sexta-feira, 13 de março de 2015 • Ano 7 • Nº 785

TODOS CONTRA A DENGUE

Bairros Santa Angelina e Arnon de Mello recebem Mobilização de Combate à Dengue

Glória Saratt/PMSC

As ações de mobilização de combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, continuam sendo prioridade da Prefeitura de São Carlos. Iniciado no último final de semana pelo bairro Presidente Collor e também executado em parte do bairro Cidade Aracy II, a mobilização será realizada neste sábado (14), nos bairros Santa Angelina e Arnon de Mello. A operação acontecerá das 7h às 17h, com a concentração das equipes na portaria da USP II (Universidade de São Paulo). A ação removerá dos terrenos baldios e das residências, por meio da Operação Cata Treco, objetos e utensílios que possam servir de criadouros do mosquito transmissor da Dengue. A operação também acontecerá de forma educativa, com a distribuição de folheto contendo informações sobre como evitar e combater os focos de acúmulos de água.

As secretarias de Serviços Públicos e de Saúde já realizaram o mapeamento dos dois bairros, levando em conta os números de casos de Dengue registrados em cada local. As áreas com maior número de casos notificados da doença são prioridades.

Para facilitar o trabalho, a Prefeitura solicita que os moradores deixem os objetos inservíveis na frente da residência, agilizando desta forma a operação. São recolhidos pelos caminhões utensílios de grande porte, como móveis velhos, incluindo sofás, cadeiras, mesas, armários, camas, bem como, materiais recicláveis em geral, madeiras e entulhos.

Vale lembrar que a realização da operação depende das condições climáticas.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de
São Carlos

DECRETO

DECRETO Nº 23
DE 12 DE MARÇO DE 2015

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.456/15
CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO que o Município de São Carlos se encontra com risco para uma epidemia de dengue;
CONSIDERANDO que o Município de São Carlos se encontra com números assustadores de casos notificados e bem superiores aos casos notificados no mesmo período do ano passado;
CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios do Estado;
CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de São Carlos está sujeita;
CONSIDERANDO que ainda existem resistências por parte de certos proprietários no acesso compulsório aos ambientes com focos na parte interna do imóvel residencial ou comercial;
CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de São Carlos, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;
CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;
CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município São Carlos, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;
CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em até 360 dias, estando, portanto, prestes de eclodir e, ainda, a existência de residências, próprias ou alugadas, semiabandonadas, o que dificulta e impossibilita acesso dos Agentes de Saúde encarregados do combate químico ao mosquito;
CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população campo-belense para conter o avanço da doença no território municipal;
CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de São Carlos, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.
Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7 às 17 horas, devidamente identificados, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.
Parágrafo único. Para a efetivação do Programa Municipal de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Prefeito Municipal.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.
Art. 5º Determina-se a Secretaria Municipal da Fazenda, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.
Art. 6º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde conjuntamente com a Procuradoria Jurídica, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.
Art. 7º Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade são-carlense.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 12 de março de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

PORTARIAS

PORTARIA Nº 158
DE 12 DE MARÇO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26.452/13, resolve
EXONERAR
MARCELO ANTONIO SANGALETTI do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer a partir de 9 de março de 2015, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1667, de 14 de novembro de 2013.
São Carlos, 12 de março de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

PORTARIA Nº 159
DE 12 DE MARÇO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1/13, resolve
REVOGAR
a pedido, os termos da Portaria nº 675, de 20 de agosto de 2014, que nomeou HELENA MARIA CUNHA DO CARMO ANTUNES para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, a partir da data de publicação desta Portaria.
São Carlos, 12 de março de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

PORTARIA Nº 160
DE 12 DE MARÇO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.148/14, resolve
NOMEAR
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a partir da data de publicação desta Portaria, com percepção dos vencimentos de apenas um dos cargos.
São Carlos, 12 de março de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

PORTARIA Nº 161
DE 12 DE MARÇO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.403/15, resolve
NOMEAR
MARCIO RODRIGO DE GONÇALVES MONZANE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de março de 2015, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 105, de 4 de fevereiro de 2015.
São Carlos, 12 de março de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

PORTARIA Nº 162
DE 12 DE MARÇO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 7.543/13, resolve
NOMEAR
JOSÉ ROBERTO GIANLOURENÇO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 9 de março de 2015, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 12 de março de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados o parecer dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
29952/2014	Associação Proara	51.551	Cancelamento de guias	Deferido
1861/2015	Caio L. Pereira Lopes ME	66.794	Cancelamento de NFS-e	Deferido
1925/2015	Triade Correspondente jurídico Ltda ME	54.720	Cancelamento de guias	Indeferido
91241/04	Hidrauserv Com. Equip. Ind. LTDA	48.387	Multa por Auto de Infração	Lançada
3866/2015	Jose Rodrigues Porto	01.20.105.053.001	Multa por Auto de Infração	Lançada
3861/2015	Devanir Alves de Souza	01.20.106.056.001	Multa por Auto de Infração - I	Lançada
3861/2015	Devanir Alves de Souza	01.20.106.056.001	Multa por Auto de Infração - II	Lançada
15006/2014	Manoel Alves Netto 10183174810	66310	Multa por Auto de Infração	Lançada
29593/2013	Siqueira e Vieira Padaria Ltda - ME	65440	Multa por Auto de Infração - I	Lançada
29593/2013	Siqueira e Vieira Padaria Ltda - ME	65440	Multa por Auto de Infração - II	Lançada
4727/2012	Marcely Sordi ME	60883	Multa por Auto de Infração	Lançada
14184/2015	Miguel Aparecido Kaibara Endo	01.11.075.005.001	Multa por Auto de Infração	Lançada
14184/205	Paulo Takayuki Nakano	21576	Multa por Auto de Infração	Lançada
25237/2014	ROBERTO LOPES FERREIRA	01.02.017.013.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
29240/2010	MAC-MIL EQUIP. DE ESCRITORIO LTDA	01.03.033.020.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
49438/2012	MOACIR GODINHO FILHO	01.13.179.001.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
1964/2015	MANOEL CAVALCANTE	01.20.104.004.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
8017/2008	Gilmar Nunes Tavares	16.221.053.001	Aprovação Projeto	issqn
8017/2008	Gilmar Nunes Tavares	16.221.053.001	Demolição	issqn
19377/2011	Enerias Ismael Cipriano	4.228.003.001	Aprovação Projeto	issqn
22708/2014	Humberto de Conti	6.020.008.003	Regularização Construção	issqn
17439/2008	Rui Evaldo de Lima	7.040.013.001	Aprovação Projeto	issqn
10596/2013	Flavio Fernandes	13.215.024.001	Aprovação Projeto	Issqn

Cristhiane Gonçalves
Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
926/15	Regina Ecilda Camargo	04.046.009.001	Baixa da 3ª parcela IPTU 2009	DEFERIDO
858/15	Tomaz Antonio Bressan	11.054.015.001	Baixa da 2ª parcela IPTU 2013	DEFERIDO
14.253/14	Rosangela Camargo Paulino	20.031.052.001	Isenção Social IPTU 2009 a 2014	DEFERIDO

360/15	Carmelia Maciel Pires	08.098.006.001	Baixa da 8ª parcela IPTU 2014	DEFERIDO
578/15	Nancy Estela Trotteyn	10.201.034.001	Baixa da 8ª parcela IPTU 2011	DEFERIDO
2.379/96	Ana Mochiutti de Almeida	02.012.001.001	Isenção Aposentado IPTU 2012 a 2016	DEFERIDO
31.279/09	Luciana Cristina Lazarini de Souza	56.238	Baixa de Lançamento	Notificação Administrativa
32.402/14	Antonio Francisco Marques	16.199.001.001	Reabertura de Débito IPTU 2013	Notificação Administrativa
29.888/14	Otacilio Gomes Cardoso	12.130.041.001	Reabertura de Débito IPTU 2014	Notificação Administrativa
1.141/12	Daniel Cardoso Romera	10.123.006.001	Isenção Aposentado IPTU 2014 a 2016	DEFERIDO
80.193/97	Maria do Rosário Monteiro	12.062.001.002	Isenção Aposentado Parcial IPTU 2012 a 2016	DEFERIDO
80.346/94	Dulcinéia Torres Cardillo	12.043.002.001	Isenção Aposentado Parcial IPTU 2013	DEFERIDO
27.832/11	Maria Lourenço dos Santos Urbano	20.167.005.001	Isenção Aposentado IPTU 2013 a 2016	DEFERIDO
50.910/01	Paulo Henrique Thomaz	26.680	Remissão de Multas e Juros TLF e ISSQN Fixo 97 a 09	DEFERIDO
15.588/08	Assunção de Fatima Correa Ferreira	20.023.031.001	Isenção Social IPTU 2010, 2011 e 2014	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
4603/14	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	02.033.005.001	ISENÇÃO DO IPTU	DEFERIDO
25565/13	MARCOS ANTONIO SILVA	16.243.021.001	ALIENAÇAO DE BENS IMÓVEIS	NOTIFICADO
3833/89	ANTONIO DE JESUS DE MELLO	16.018.026.001	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	NOTIFICADO
2532/15	DENILTON CARLOS SANDRE	06.213.072.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
1382/15	IMOBILIARIA ALCOBAÇA LTDA	08.245.020.001	RESTITUIÇÃO DE ITBI	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
32703/14	ANTONIO RODRIGUES ANTAS	20.112.008.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
1265/15	ISABEL CRISTINA BAFUNI	04.099.015.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO-NOTIFICADO
680/15	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	16.185.001.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTE 2016	DEFERIDO
3815/15	JULIO CARLOS MARQUES	20.087.010.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTE	NOTIFICADO
9490/07	ELIAS PEREIRA MARQUES	19.040.021.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
9845/99	EDUCATIVA COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO CARLOS	04.220.004.004	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
9845/99	EDUCATIVA COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO CARLOS	04.220.004.002	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
5634/90	JOAO DERIGGI	03.058.008.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	DEFERIDO
4111/15	PORTELA E SPZIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP LTDA	10.530.017.001, 10.530.018.001, 10.530.019.001, 10.530.020.001, 10.530.021.001 E 10.530.022.001	UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
5123/15	LUIZ OCTAVIO RIBEIRO	20.090.035.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
28471/14	IRENO BIM	19.114.167.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
2689/03	PETREL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	04.108.002.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF N°002/2015

Autoriza o protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA) de créditos tributários e não tributários ajuizados ou não do Município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem o disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 246, de 28 de agosto de 2014; parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10.09.1997, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.767, de 27.12.2012; e

Considerando a existência de um grande número de execuções fiscais em andamento ou a serem ajuizadas de créditos vencidos e ainda não recebidos;

Considerando que a solução amigável tem se mostrado em grande parte ineficiente;

Considerando a procura de medidas alternativas como forma de recuperação do crédito público, com eficácia e celeridade e consequentemente a redução de custos, preconizadas pelo Decreto Municipal nº 221, de 11 de agosto de 2014;

Considerando que tais medidas servem como forma de contribuir para a redução do volume de execuções, beneficiando o Poder Judiciário e a sociedade;

Considerando que todo crédito vencido, exigível e não liquidado, regularmente inscrito em Dívida Ativa, tem características de título executivo extrajudicial e por ser o protesto um ato formal atestatório do não cumprimento de obrigação certa e exigível e

Considerando, que o protesto de Certidão de Dívida Ativa - CDA, já encontra amparo legal para que assim seja formalizado, inclusive através de aprovação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, poderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa ajuizados ou não, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Parágrafo único. As Certidões de Dívida Ativa - CDA´s, cuja cobrança já tenham sido ajuizadas poderão, igualmente, serem levadas a protesto extrajudicial.

Art. 2º A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento:

I - vencido o prazo para o pagamento dos créditos tributários e não tributários, ocorrerão a sua inscrição em dívida ativa;

II - após a inscrição em dívida ativa, os créditos tributários e não tributário serão cobrados administrativamente por via amigável e o não atendimento implicará na representação do crédito e poderá ser remetido a protesto na forma indicada nesta Instrução.

Art. 3º O protesto será precedido de notificação pessoal, sempre que possível, ou por carta com aviso de recebimento, datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Será notificado por edital, publicado no Diário Oficial do Município com o prazo de 30 (trinta) dias, se desconhecido o domicílio fiscal do notificado ou se frustradas as tentativas anteriores, sendo que o não atendimento da mesma a CDA será remetida ao Cartório competente.

Art. 4º O apontamento da CDA ou a extração do protesto não obstam o parcelamento administrativo dos créditos.

Art. 5º No caso de pagamento administrativo ou judicial após a lavratura do protesto, a SMF emitirá autorização que, acompanhada do instrumento extraído, autorizará o Cartório a cancelar o protesto, depois de pago pelo devedor os emolumentos e demais despesas.

Art. 6º O parcelamento requerido e devidamente deferido, após apresentado ao Cartório, autorizará a sustação da extração do protesto, depois de pagos pelo devedor os emolumentos e demais despesas.

Art. 7º O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente.

§1º Efetuado o pagamento da primeira parcela do parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§2º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 13 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO POIANAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda,Hilário Apolinário de Oliveira convoca os membros indicados para a Comissão de Escolha do Trabalhador Sãocarlense 2015 para a Reunião que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados com a seguinte pauta:

1- Indicações dos trabalhadores pela empresa;

2- Outros Assuntos

Dia: 13/03/2015

Horário: 09h00

Local: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (Avenida São Carlos, n° 1800 – Centro).

São Carlos, 09 de março de 2015.

Hilário Apolinário de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 15 DIAS (IMPRORROGÁVEL) e/ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA no PRAZO DE 30 DIAS. Os prazos para cumprimento passam a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
35901/15	26/02/15	19.209.036.001	Maria Aparecida Zancheta Pedro	Jardim Embaré	LIMPEZA CALÇADA
35900/15	26/02/15	19.209.035.001	Maria Aparecida Zancheta Pedro	Jardim Embaré	LIMPEZA CALÇADA
35899/15	26/02/15	19.209.034.001	Maria Aparecida Zancheta Pedro	Jardim Embaré	LIMPEZA CALÇADA
35830/15	24/02/15	12.147.016.001	Maria da Graça de Souza	Jardim Hikare	LIMPEZA
35835/15	24/02/15	10.103.030.001	Silmara Aparecida Gianini	Santa Felicia	LIMPEZA CALÇADA
35881/15	25/02/15	20.057.026.001	João Borges dos Santos Junior	Cidade Aracy	LIMPEZA CALÇADA
35752/15	11/02/15	20.131.069.001	Vanderlei Santos da Silva	Cidade Aracy	LIMPEZA CALÇADA
35895/15	26/02/15	19.199.010.001	Aparecido de Oliveira	Jardim Embaré	LIMPEZA CALÇADA
35844/15	24/02/15	11.050.003.001	José Alves Mey Neto	Parque Santa Marta	LIMPEZA CALÇADA
35829/15	24/02/15	12.144.021.001	Aguiberto Luiz de Carvalho	Jardim Hikare	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:

I – capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

II – cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por metro quadrado de terreno.

São Carlos, 12 de março de 2.015.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcelo Celenza

Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco Porto Filho

Diretor do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para LIMPEZA DO TERRENO e/ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
34868/15	02/12/14	01.033.022.001	Rina Martins Villari	Centro	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:

I – capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

II – cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por metro quadrado de terreno.

São Carlos, 12 de março de 2.015.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcelo Celenza

Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco Porto Filho

Diretor do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 392
AGENTE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 392 para provimento do emprego de Agente Educacional.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 442
AGENTE OPERACIONAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 442 para provimento do emprego de Agente Operacional.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 455
ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 455 para provimento do emprego de Assistente Social.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 393
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 393 para provimento do emprego de Auxiliar Administrativo Escolar.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 402
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 402 para provimento do emprego de Auxiliar de Enfermagem.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 449
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 449 para provimento do emprego de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 403
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 403 para provimento do emprego de Auxiliar em Saúde Bucal.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 456
BIBLIOTECÁRIO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 456 para provimento do emprego de Bibliotecário.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 451
CADASTRADOR

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 451 para provimento do emprego de Cadastrador.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 457
CONTADOR

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 457 para provimento do emprego de Contador.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 458
ENGENHEIRO - AGRIMENSOR

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 458 para provimento do emprego de Engenheiro - Agrimensor.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 459
ENGENHEIRO - CIVIL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 459 para provimento do emprego de Engenheiro - Civil.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 460
ENGENHEIRO DO TRABALHO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 460 para provimento do emprego de Engenheiro do Trabalho.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 461
FISIOTERAPEUTA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 461 para provimento do emprego de Fisioterapeuta.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 462
FONOAUDIÓLOGO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 462 para provimento do emprego de Fonoaudiólogo.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 463
MÉDICO DO TRABALHO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 463 para provimento do emprego de Médico do Trabalho.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 465
NUTRICIONISTA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 465 para provimento do emprego de Nutricionista.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 466
ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA EDUCADOR SOCIAL DE RUA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 466 para provimento do emprego de Orientador Técnico de Programas - Área Educador Social de Rua.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 467
ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA SOCIAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 467 para provimento do emprego de Orientador Técnico de Programas - Área Social.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 468
ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA TRÂNSITO E TRANSPORTE

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 468 para provimento do emprego de Orientador Técnico de Programas - Área Trânsito e Transporte.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 470
PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 470 para provimento do emprego de Psicólogo.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 391
SERVENTE MERENDEIRA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 391 para provimento do emprego de Servente Merendeira.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 404
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 404 para provimento do emprego de Técnico de Enfermagem.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 405
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Paulo Roberto Altomani, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Concurso Público nº 405 para provimento do emprego de Técnico em Saúde Bucal.
São Carlos, 10 de março de 2015.
PAULO ROBERTO ALTOMANI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 15
ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.
Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 08h às 17h, munidos de 01 foto 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.
Será considerado desistente e, consequentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
Curso: ARQUITETURA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA DIAS ROMÃO	1º
JULIO CEZAR SOARES SANTANA	2º

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 15
ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.
Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 08h às 17h, munidos de 01 foto 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.
Será considerado desistente e, consequentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
Curso: DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA BLANCO PEREA	1º
ANA CAROLINA MARCONDES	2º

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 15
ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.
Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 08h às 17h, munidos de 01 foto 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.
Será considerado desistente e, consequentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
Curso: SERVIÇO SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE	1º
LUCIANE DE FATIMA AMBO	2º

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo descritos não compareceram para assumir as vagas a eles destinadas, ficando portanto, desclassificados:
NÚMERO DO CONCURSO: 388
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
STEPHANIE CAROLINE ALVES VASCONCELOS	238
GUILHERME LUIS VIGANO CONTRI	239

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 11/03/2015, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/15
PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILZIA ELIANA BENTO DUARTE	169º
ELAINE DE FATIMA PELLEGRINO ROCHA	170º
CLAUDIANE MARIA PASCOALINO MARIOTTO	172º
PATRICIA FLORIANO ZAFALON	173º
MARANI DE CAMARGO DIAS BERALDO	176º
DIOCLÉCIA APARECIDA DO PRADO	177º
ANDREIA ZAVAN	178º
ANA SILVIA SOARES BASSANI	179º
ALESSANDRA CRISTIANE DE AGUIAR FÉLIX	180º
FERNANDA CAMILA SANTIAGO	183º
LUANA BARSELERI	184º
THAIS CRISTINA CUSTODIO	185º
JAQUELINE DIAS GATTI	187º
ADRIANA ROSA DA SILVA JURITI	188º

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 11/03/2015, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/15
PROFESSOR IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA	51
SANDRA APARECIDA PAVAN	52
LEILA TEREZINHA VOLTATODIO	53
OSMARA APARECIDA BARBANO CLAUDINO	54
SILZIA ELIANA BENTO DUARTE	55
PATRICIA PATROCINIO	56
ANA SILVIA SOARES BASSANI	57

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO GERAL - EDITAL Nº 03/2014
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal divulga os nomes dos candidatos habilitados no Concurso Público acima citado, inscritos como pessoas com necessidades especiais.
Comunica que os candidatos ficam convocados a comparecer no Centro Municipal de Especialidades - CEME, situado à Rua Amadeu Amaral, 555 - Vila Izabel -São Carlos - SP, para realização de perícia médica nos dias e horários abaixo descritos:

NOME	INSCRIÇÃO	EMPREGO	DATA	HORÁRIO
Maria Flavia Lopes Guerra	1711166	Medico Veterinário	16/03/2015	8h
Marcio Roberto Spasiani Rinaldi	1710510	Técnico de Segurança do Trabalho	16/03/2015	7h
Marcio Roberto Spasiani Rinaldi	1710510	Técnico de Segurança do Trabalho	16/03/2015	14h

Comunica ainda que os referidos candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, à Rua Episcopal, 1575 (Piso Major José Inácio) - São Carlos - SP no dia 17/03/2015 às 14h00, munidos do laudo fornecido na perícia médica realizada no CEME.
O candidato que não comparecer nos locais e horários designados será excluído da Lista Especial (pessoas com necessidades especiais), permanecendo somente na lista geral de habilitados.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 05
ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DA UFSCAR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem à Rua Episcopal nº. 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.
Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munidos de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.
Será considerado desistente e, consequentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
Curso: PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALÉRIA PAVESI	1º
JESSICA GIAMPAOLO	2º
ANA CAROLINA SCARPETA	3º

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 05
ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DA UFSCAR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem à Rua Episcopal nº. 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.
Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munidos de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.
Será considerado desistente e, consequentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
Curso: BIBLIOTECONOMIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS DA SILVA JUSTINO	1º
GABRIELA APARECIDA DA CUNHA	2º
THAIS ARIANE AMORIM CORREIA	3º
EDUARDA CRISTINA CARRIEL	4º

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 05
ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DA UFSCAR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer à Rua Episcopal nº. 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.
O candidato deverá comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munido de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.
Será considerado desistente e, consequentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
Curso: LETRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTHIA APARECIDA TRAGANTE	1º

São Carlos, 12 de março de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO GERAL - EDITAL Nº 03/2014
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, através do Instituto Nosso Rumo, COMUNICA que, em complementação ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS publicado no Diário Oficial do Município em 10/03/2015, fica convocado também o candidato habilitado na Prova Objetiva do Concurso Público nº 03/2014 para o emprego de Interprete de Libras para realização das Provas Práticas, conforme informações abaixo.
207 INTÉRPRETE DE LIBRAS
Local de Prova: EMEB Profª. Dalia Galli - Rua Rio Araguaia, s/nº - Bairro Jockey Club - São Carlos/SP

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	APRESENTAÇÃO	REALIZAÇÃO
1710081	HERBHERTH KAUÊ NOVAES	15/03/2015	14H30	15H00

São Carlos, 12 de março de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2015 - PROCESSO Nº 30779/2014 Aos 12/03/2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes apresentados para a Concorrência Pública supracitada. Também participou desta sessão, como membro assistente, o Sr. Moises Rocha. As empresas Estação Brasil, Versão BR, Hold Comunicação, Produto Propaganda, E 3 Comunicação, RP Propaganda, Tarso Estratégia e Atmo Propaganda apresentaram seus envelopes, na forma prevista no Edital, estando presentes os representantes credenciados abaixo identificados. O conjunto de envelopes de cada licitante permanecerá individualizado até o final da Sessão. A documentação de credenciamento, apresentada dentro do envelope de nº 1, foi devidamente avaliada e rubricada pelos presentes. A representante da empresa Versão BR solicita que se consigne em ata que as licitantes Tarso Estratégia e Atmo Propaganda não possuem nesta data, de acordo com os documentos apresentados no Credenciamento, Capital Social igual ou superior a R$ 700.000,00, conforme previsto no inciso I do item 12.1.4.3. A Comissão considera os documentos de Credenciamento conformes e dando sequência à sessão. Abertos os envelopes de nº 2 seu conteúdo foi disponibilizado para vistas dos licitantes e verificação da conformidade de seu conteúdo.Aberta a palavra, o representante da empresa RP Propaganda solicita que conste em ata que o Plano de Comunicação Publicitária da proposta de título "Isso é a Prefeitura trabalhando 100% pra você" contém 11 páginas, ultrapassando o limite de 8, conforme previsto no item 8.1.20 do Edital. Não havendo outras manifestações dos licitantes, foram abertos os envelopes de nº 4 e toda documentação apresentada foi rubricada pelos membros da Comissão e pelas representantes das empresas Hold Comunicação e Versão BR, eleitos pelos representantes dos demais licitantes como responsáveis pelas rubricas nesta documentação. Conforme previsto no inciso VII do item 17.8, a Comissão decide por suspender / encerrar a sessão, encaminhando a documentação dos envelopes de nº 2 e 4 dos licitantes para avaliação da Subcomissão Técnica, na forma prevista no item 17.8.8 do Edital. Após o recebimento da avaliação realizada pela Subcomissão Técnica, a Comissão convocará os licitantes para a divulgação deste resultado e a continuidade deste processo, na forma prevista no Edital. Os envelopes de nº 3 e 5 contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária e a Proposta dos licitantes ficarão lacrados e em posse da Comissão, até a definição de continuidade deste processo. José Sergio Monsignati Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONVITE N.° 001/2015 - PROCESSO Nº 1246/2014 Aos 11/03/2015, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos

envelopes de documentação apresentados para o Convite supracitado. Sendo esta a terceira convocação para esta licitação, obedecidas as formas legais e tratando-se de aquisição essencial ao bom andamento das atividades do município, a Comissão decide prosseguir com a licitação. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Aberto o envelope de nº 1, contendo a documentação de habilitação da empresa, todos os documentos foram rubricados pelos presentes e após avaliados, a empresa foi considerada INABILITADA, pelo não atendimento aos itens 7.1.8.3 - Certidão negativa de débitos municipais, 7.1.8.16 - Atestado de Capacidade Técnica e 7.1.18 - Certidão Negativa de Falência e Concordata. Esta decisão será publicada nas formas legais e a unidade interessada será comunicada sobre a republicação deste Convite. O envelope de nº 2 contendo a proposta do licitante será devolvido ao mesmo. José Sergio Monsignati Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2015 PROCESSO Nº 1748/2015. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e mão de obra para fiscalização eletrônica para o município de São Carlos. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 13 de março de 2015 até o dia 25 de março de 2015, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes referentes a este edital serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 26/03/2015, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 12 de março de 2015. Paulo Roberto Altomani - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2014 PROCESSO Nº 28172/2014. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, tendo como objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS para atender a Prefeitura do Município de São Carlos. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 13 de março de 2015 até o dia 26 de março de 2015, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes referentes a este edital serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 27/03/2015, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 12 de março de 2015. Paulo Roberto Altomani - Prefeito Municipal.

CONVITE N° 007/2015 PROCESSO Nº 5372/2015 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura da 13ª Festa do Milho de Água Vermelha. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 13 de março de 2015 até o dia 22 de março de 2015, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 11h00 do dia 23/03/2015, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 12 de março de 2015. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação Processo nº 402/2015/SMS Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa LOURENÇO & ARAUJO TERRAPLANAGEM SÃO CARLOS LTDA. - EPP para remoção de resíduos de limpeza das áreas públicas e particulares do Município de São Carlos, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 12 de março de 2015 Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Processo nº 409/2015/SMS Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA. - EPP para bloqueio e nebulização das áreas do Município de São Carlos visando a não proliferação do mosquito da dengue, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 12 de março de 2015 Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Processo nº 5178/2015 Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S/A para veiculação de Campanha de Ação Contra a Dengue a ser realizada no período entre 15 a 31 de março de 2015, conforme proposta da contratada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 12 de março de 2015 Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 PROCESSO Nº 25750/2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que será RETIFICADO o edital supracitado, no item 7. DOS ENVELOPES, cujo objeto é Registro de preços de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, nos seguintes termos: Fica retificado o edital, com a seguinte redação: Onde se lê: "7 - DOS ENVELOPES E DAS AMOSTRAS" Leia-se: "7 - DOS ENVELOPES" São Carlos, 12 de março de 2015. Roberto C. Rossato Pregoeiro

CONVITE DE PREÇOS N.° 001/2015 PROCESSO Nº 1246/2014 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Motocicleta para o Município de São Carlos. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 23/03/2015, quando serão abertos. São Carlos, 11 de março de 2015. José Sergio Monsignati Presidente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 021/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2014, processo nº 3001/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 11 de março de 2015. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2014 e 184/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 183/2014 e 184/2014, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS 2, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2014, processo nº 15896/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de março de 2015. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 185/2014, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA INDUSTRIAL PARA O RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2014, processo nº 24383/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de março de 2015. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1745/2015 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO OBJETO: Registro de preços de PAPEL SULFITE ALCALINO A4 para atender a Prefeitura do Município de São Carlos. Anulo o procedimento licitatório supracitado, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal de n.º 8.666/93, considerando a manifestação da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial de 31 de março de 2014. São Carlos, 11 de março de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PROCESSO Nº 31044/2014/SMS RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial que julgou IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos termos da Ata de Sessão realizada no dia 10 de março de 2015. São Carlos, 10 de março de 2015. PAULO ALTOMANI. Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31044/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 - Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015, às 10h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe designada pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme Decreto n° 99, de 18 de abril de 2013, para deliberar sobre Impugnação interposta pela empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS. A Equipe julga IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa, mantendo-se incólume as disposições contidas no Instrumento Convocatório. PAULO REBERTO ALTOMANI - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2015 - PROCESSO N.º 2791/2015 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 036/2015, cujo objeto é a aquisição de carnes para alimentação de animais abrigados no parque ecológico municipal do ano de 2015. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 30/03/2015, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 30/03/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 30/03/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 12 de março de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2015 - PROCESSO N.º 2792/2015 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 037/2015, cujo objeto é a aquisição de rações, sementes e grãos para alimentação de animais abrigados no parque ecológico municipal do ano de 2015. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 30/03/2015, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 30/03/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 30/03/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 12 de março de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

FESC
Fundação Educacional São Carlos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11/2015
DE 09 DE MARÇO DE 2015

MAURINEY EDUARDO VILELA, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, IX do Estatuto da Fundação Educacional São Carlos, RESOLVE:
Art. 1º O §1º do artigo 2º da Portaria FESC nº 41, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...)
§1º O agendamento deverá ser feito por meio de ofício, junto à Divisão de Manutenção e Apoio da FESC, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 09 de março de 2015.
MAURINEY EDUARDO VILELA
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 12/2015
DE 11 DE MARÇO DE 2015

Mauriney Eduardo Vilela, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2° , II c.c art 3°, III da lei Municipal n° 15.158, de 23 de dezembro de 2009, resolve: autorizar a contratação por tempo determinado, da candidata ANA PAULA DE ALMEIDA, aprovada e classificada em 9° lugar no Concurso Público nº 27 de Educador-Costura Industrial, Costura Básica e Técnicas Artesanais, no período de 16 de março a 15 de dezembro de 2015, em jornada de 20(vinte) horas semanais de trabalho.
São Carlos, 11 de março de 2015.
Mauriney Eduardo Vilela
Diretor-Presidente da FESC

ESTAÇÃO CULTURA
Fundação Pró-Memória de São Carlos

PORTARIA

PORTARIA 008
DE 10 DE MARÇO DE 2015

LUIS CARLOS TRIQUES, Diretor Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.840, de 18 de dezembro de 2008, resolve
AUTORIZAR
a contratação de ISRAEL GUERRA YAMANE para o emprego de Assistente Administrativo, classificado em 3 º lugar no Concurso Público nº 001/14, a partir de 11 de março de 2015 , com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos,10 de março de 2015
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

PROHAB
PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2015
DE 12 DE MARÇO DE 2015.

MAURO LUIZ MORAES, Diretor Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos S/A - Prohab São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutária, resolve:
E X O N E R A R
O Sr. FERNANDO PADILHA GURIAN, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 43.689.325-3 SSP/SP, CPF nº 312.754.398-02, do cargo de Chefe de Divisão Jurídica da Prohab São Carlos, a partir de 13 de março do corrente ano, tornando sem efeito a portaria nº 004/2013 de 25 de janeiro de 2013.
São Carlos, 12 de março de 2015.
MAURO LUIZ MORAES
Diretor Presidente

SAAE SÃO CARLOS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/2015

Dispõe sobre designação de servidor substituto.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR a servidora Maíra Aparecida Schiabel, Auxiliar Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Priscila Ap. F. N. Marques, Chefe do Setor de Compras, no período de 02/03/2015 a 21/03/2015, em virtude de férias da titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 02 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 058/2015

Dispõe sobre designação de servidor substituto.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Willian Carlos Siqueira, Técnico em Mecânica, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Felipe Carlos Siqueira, Supervisor de Serviços, no período de 04/03/2015 a 13/03/2015, em virtude de férias da titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 04 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 059/2015

Dispõe sobre revogação de Portaria
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO SAAE N.º 4553/2013,
Resolve:
REVOGAR a Portaria 110 de 07 de janeiro de 2013, que designou a servidora Magda Aparecida Martins, Auxiliar Administrativo Sênior, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 060/2015

Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO SAAE N.º 4553/2013,
Resolve:
EXONERAR, o Senhor Marco Aurelio Penteado, do cargo em comissão de Procurador Chefe, a partir de 13 de março de 2015, ficando consequentemente revogada a Portaria nº. 136 de 14 de janeiro de 2013.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 061/2015

Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO SAAE N.º 4553/2013,
Resolve:
EXONERAR, a Senhora Fabíola Gorni Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 13 de março de 2015, ficando consequentemente revogada a Portaria nº. 264 de 14 de maio de 2013.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 062/2015

Dispõe sobre revogação de Portaria
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO SAAE N.º 3230/2014,
Resolve:
REVOGAR a Portaria 139 de 29 de maio de 1992 que instituiu a todos os servidores constantes na função de Motorista, o prêmio de 20% sobre o salário mínimo mensalmente, desde que durante o mês anterior não registrassem infrações, multas de trânsito, punições pessoais ou outra razão relevante que a critério do diretor geral impossibilitasse a concessão do prêmio.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 063/2015

Dispõe sobre revogação de Portaria
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO SAAE N.º 3230/2014,
Resolve:
REVOGAR a Portaria 156 de 12 de agosto de 1992 que instituiu a todos os servidores constantes na função de Operador de Equipamento Automotivo, o prêmio de 20% sobre o salário mínimo mensalmente, desde que durante o mês anterior não registrassem infrações, multas de trânsito, punições pessoais ou outra razão relevante que a critério do diretor geral impossibilitasse a concessão do prêmio temporário ou definitivamente.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 064/2015

Dispõe sobre revogação de Portaria
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO SAAE N.º 3230/2014,
Resolve:
REVOGAR a Portaria 041 de 25 de março de 1993 que instituiu a todos os servidores constantes na função de Fiscal e Fiscal Leiturista, o prêmio de 20% sobre o salário mínimo mensal, desde que durante o mês anterior não registrassem nenhuma infração, punição pessoal ou outra razão relevante que a critério do diretor geral impossibilitasse a concessão do prêmio temporário ou definitivo.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 065/2015

Dispõe sobre revogação de Portaria
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO SAAE N.º 3230/2014,
Resolve:
REVOGAR a Portaria 064 de 14 de julho de 1993 que instituiu a todos os servidores constantes na função de Vigia, o prêmio de 20% sobre o salário mínimo mensal, desde que durante o mês anterior não registrassem nenhuma infração, punição pessoal, falta ou outra razão relevante que a critério do diretor geral impossibilitasse a concessão do prêmio temporário ou definitivo.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 066/2015

Dispõe sobre designação de servidor substituto.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Marcel Rodrigo dos Santos, Auxiliar Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Maíra Aparecida Schiabel, Assessor de Setor, no período de 02/03/2015 a 21/03/2015, em virtude da Portaria 057/2015.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 067/2015

Dispõe sobre designação de servidora.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR a servidora Fernanda de Almeida Roiz, ocupante do emprego de Operador de ETA, para exercer a função gratificada de Assessor de Setor, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/03/2015.
São Carlos, 12 de março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

ATO DA SECRETARIA

R E V O G A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por seu Presidente, Sergio Pepino, comunica a Revogação da Licitação por Pregão Eletrônico de nº 023/2015, objeto do Processo Administrativo nº 3935/2014, com amparo legal no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
São Carlos, 12 de Março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.
Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014
EMPREGO:- BIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA STELLA GONÇALVES	02º

São Carlos, 09 de março de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 - PROCESSO N° 3573/2014 OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos para uso nas manutenções elétrica da Autarquia, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 26/03/2015 e o início da sessão de disputa às 10h00min do dia 26/03/2015 (horário de Brasília).
João Carlos Ferreira - Pregoeiro
São Carlos, 12 de março de 2015
Gerência de Finanças e Suprimentos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 - PROCESSO N° 4204/2014 OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido para uso no tratamento de água das ETAs Vila Pureza e CEAT, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 26/03/2015 e o início da sessão de disputa às 10h do dia 26/03/2015 (horário de Brasília).
Paula Valeria Marcatti - Pregoeira
São Carlos, 12 de março de 2015
Gerência de Finanças e Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 121/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 028/2015
Objeto: "Aquisição de válvula borboleta, válvula automática antecipadora de ondas e válvula de retenção, destinadas ao uso nas bombas de recalque da ETA, Captação do Espraiado e E.E.E Terra Nova".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras: "ARAUJO COMERCIO DE VALVULAS E CONEXÕES EIRELI EPP" para o lote 01, "BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA" para o lote 02, perfazendo o valor total de R$ 24.190,00, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.
São Carlos, 12 de Março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 4174/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 031/2015
Objeto: "Registro de preços para contratações futuras na aquisição de materiais em ferro fundido".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "ARUJO COMERCIO DE VALVULAS E CONEXÕES EIRELI EPP" para o lote 01, no valor de R$ 557.900,00, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.
São Carlos, 12 de Março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3575/2014 - P.E. 114/2014

Resumo da Ata Registro de Preços nº 020/2015 - entre S.A.A.E. e DIBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - EPP.
Item 01 - 5 - UN - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 800 Amperes, com proteção de sobrecarga térmica e de curto circuito, tensão de operação até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 1.545,00.
Item 02 - 5 - UN - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 800 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de opera-

ção até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 3.550,00.
Item 03 - 5 - PC - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 630 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 2.472,80.
Item 04 - 5 - PC - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 500 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 2.472,80.
Item 05 - 5 - PC - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 400 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 1.525,80.
Item 06 - 5 - PC - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 250 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 724,89.
Item 07 - 5 - PC - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 200 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 724,89.
Item 08 - 5 - PC - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 150 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 971,21.
Item 09 - 5 - PC - Disjuntor Tripolar em caixa moldada 100 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz. - Vlr. Unit. R$ 522,00.
São Carlos, 12 de Março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3946/2014 - P.E. 008/2015

Resumo da Ata Registro de Preços nº 016/2015 - entre S.A.A.E. e DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP.
Item 01 - 500 - CX - Chá mate tostado em sachê, embalado em caixas com 25 sachês cada. - Vlr. Unit. R$ 4,40.
São Carlos, 12 de Março de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO: 542/14 - CMEL
PARECER REFERENTE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PROJETO ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ E MUSCULAÇÃO TIGRE DE SÃO CARLOS
PROCESSO Nº 13.348/14
Na nonagésima quinta reunião do CMEL, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 9 horas e 30 minutos, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Rua D. Pedro II, 1296 - Centro, fica APROVADO por unanimidade alteração do Plano de Trabalho/Projeto para aditamento de vigência de convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Judô e Musculação Tigre de São Carlos, visando desenvolvimento da prática daquela modalidade no município de São Carlos.
PAULO HENRIQUE VERARDI
Vice Presidente do CMEL

RESOLUÇÃO: 543/14 - CMEL
PARECER REFERENTE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PROJETO LIGA CENTRAL DE NATAÇÃO
PROCESSO Nº 19.270/14
Na nonagésima quinta reunião do CMEL, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 9 horas e 30 minutos, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Rua D. Pedro II, 1296 - Centro, fica APROVADO por unanimidade alteração do Plano de Trabalho/Projeto para aditamento de vigência de convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos e Liga Central de Natação, visando desenvolvimento da prática daquela modalidade no município de São Carlos.
PAULO HENRIQUE VERARDI
Vice Presidente do CMEL

RESOLUÇÃO: 544/14 - CMEL
PARECER REFERENTE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PROJETO SÃO CARLOS ESPORTE CENTER
PROCESSO Nº 28.114/14
Na nonagésima quinta reunião do CMEL, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 9 horas e 30 minutos, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Rua D. Pedro II, 1296 - Centro, fica APROVADO por unanimidade alteração do Plano de Trabalho/Projeto para aditamento de vigência de convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos e São Carlos Esporte Center, visando desenvolvimento da prática daquela modalidade no município de São Carlos.
PAULO HENRIQUE VERARDI
Vice Presidente do CMEL

RESOLUÇÃO: 545/15 - CMEL
APROVAÇÃO PAGAMENTO RETROATIVO (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014) BOLSA ATLETA E PARATLETA AMADOR
Na nonagésima quinta reunião do CMEL, realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Rua D. Pedro II, 1296 - Centro, fica APROVADO sem ressalvas e por unanimidade o pagamento retroativo de Bolsa Atleta e Paratleta Amador, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014 - Lei Municipal 13.545 de 25 de abril de 2005.
PAULO HENRIQUE VERARDI
Vice Presidente do CMEL

RESOLUÇÃO: 546/15 - CMEL
APROVAÇÃO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMEL
Na nonagésima quinta reunião do CMEL, realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Rua D. Pedro II, 1296 - Centro, fica APROVADO sem ressalvas e por unanimidade a formulação de um calendário de reuniões ordinárias deste conselho, ficando estabelecida a última sexta feira de cada mês, às 15 horas, em local a definir.
PAULO HENRIQUE VERARDI
Vice Presidente do CMEL

RESOLUÇÃO: 547/15 - CMEL
APROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS EM ESTABELCER CONVÊNIO COM A PREFEITURA
Na nonagésima quinta reunião do CMEL, realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Rua D. Pedro II, 1296 - Centro, fica APROVADO sem ressalvas e por unanimidade a apresentação de projetos pelas Entidades interessadas em estabelecer convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos.
PAULO HENRIQUE VERARDI
Vice Presidente do CMEL

RESOLUÇÃO: 548/15 - CMEL
APROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DA APATEMSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO TÊNIS DE MESA DE S CARLOS - PRESTÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO DE 2013
Na nonagésima quinta reunião do CMEL, realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Rua D. Pedro II, 1296 - Centro, fica APROVADO sem ressalvas e por unanimidade a apresentação de justificativas da APATEMSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO TÊNIS DE MESA DE S CARLOS - referente a prestação de contas do convênio de 2013, estabelecido com a Prefeitura Municipal de São Carlos.
PAULO HENRIQUE VERARDI
Vice Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo prorroga as inscrições para a eleição da sociedade civil do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, conforme cronograma que se segue.
Cronograma:
. Inscrição: 10/03/2015 a 31/03/2015
. Divulgação em painel na sede da secretaria municipal de governo: 02/04/2015
. Interposição de recursos: 03/04/2015
. Análise da interposição: 06/04/2015
. Divulgação da análise e relação nominal dos credenciados: 07/04/2015
. Impugnação: 08/04/2015
. Afixação da relação definitiva: 09/04/2015
. Eleição: 14/04/2015
São Carlos, 05 de março de 2015.
Cláudio Di Salvo
Secretário Municipal de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMUNICADO

Hilário Apolinário de Oliveira, Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Economia Solidária, eleitos e indicados para o mandato 2014-2016 para a 34ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados com a seguinte pauta:
Pauta-
1. Informes;
2. Leitura da ata da reunião anterior;
3. Apresentação e Aprovação do documento final do Plano Municipal de Economia Solidária;
4. Devolutivasobre Curso de Formação para os Conselheiros Municipais de Economia Solidária;
5.Devolutiva sobre Curso de Formação para os Conselheiros Municipais de Economia Solidária;
6. Prestação de Contas do Conselho Gestor de Economia Solidária;
7. Outros assuntos.
Dia: 16 de Março de 2015 – 2ª feira
Horário – 14 horas em primeira convocação e as 14h30 em segunda convocação.
Local – Centro Público de Economia Solidária "Herbert de Souza"
Rua José Bonifácio, nº 885 – Centro
São Carlos, 11 de Março de 2015.
Hilário Apolinário de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Cidadania oferece curso de Eletricista no CRAS do Arnon de Mello

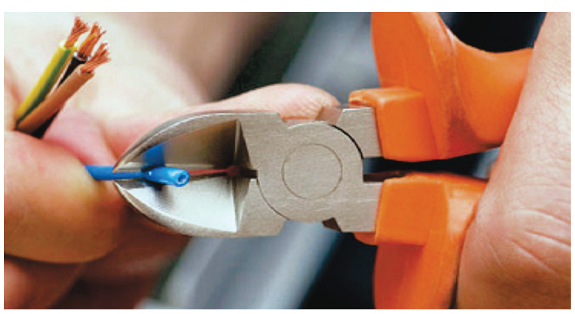

A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Sindicato Rural de São Carlos, Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário e Grupo Gestor Comunitárias em Educação, está com inscrições abertas para o curso de Eletricista que será ministrado no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do bairro Arnon de Mello.

Podem participar da capacitação, gratuitamente, maiores de 18 anos que já tenham concluído o 6º ano do ensino fundamental. São 15 vagas, a carga horária será de 40 horas/aula e será emitido o certificado de conclusão de curso. As aulas serão ministradas de 16 a 20 de março, das 8h às 12h ou e das 13h às 17h.

As inscrições podem ser feitas no CRAS do bairro Arnon de Mello, localizado na rua José Quatrochi, nº 140 (antigo centro comunitário) ou na Escola Estadual Bento da Silva César, também localizada na rua José Quatrochi, s/nº. Para fazer a inscrição é necessário apresentar o RG (carteira de identidade), CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Expediente
Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS
Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP
Secretaria Municipal de Comunicação
Glauco Piovesan - editoração eletrônica
Luis Antônio Marcon Garmendia - edição de texto
documento assinado digitalmente
MUNICIPIO DE SAO CARLOS:45358249000101
Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO CARLOS:45358249000101 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=SAO CARLOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR S L, cn=MUNICIPIO DE SAO CARLOS:45358249000101
Date: 2015.03.12 19:16:23 -03'00'